

PROJETO DE LEI Nº 002 DE 5 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo municipal a contratação de caráter temporário na função de enfermeiro e dá outras providências.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado um enfermeiro pelo prazo de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A contratação será precedida por meio do Processo Seletivo Simplificado 004/2015.

Art. 2º- A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor para o cargo.

Parágrafo único. A contratação de que trata esta lei poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação por meio de concurso público.

Art. 3º - O contrato de que trata esta lei será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 237 da Lei Complementar 007 de 4/4/2016.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 5 dias do mês de janeiro de 2017.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

TALINE SALVINI
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 002/2017

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos às vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza o Poder Executivo municipal a contratação de caráter temporário na função de enfermeiro e dá outras providências

No momento, o enfermeiro Guilherme será direcionado para a coordenação dos ESFs e é necessária a colocação de outro profissional no seu lugar.

Certos de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal